



Folha nº 34 do proc.
nº 16 de 2017 fls. 55

Cláudio Carlos Gavioli
CPF 00402

Sala da Comissão de Administração Pública, em 16/08/2017.


TONINHO PAIVA
presidente


GILSON BARRETO


ANTÔNIO DONATO

FERNANDO HOLIDAY


ALFREDINHO

ANDRÉ SANTOS


PATRÍCIA BEZERRA
relatora

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 19 / 08 / 2017

Pág. 103 Col. 1ª

Conferido [assinatura]

À Comissão de

Em 22/08/17

Elaine Gonçalves Gavioli
RF: 100.465

RECEBIDO

Comissão de Trânsito, Transporte,
Atividade Econômica, Turismo, Lazer
e Gastronomia.

Em 28/08/2017

Hugo Zanoni Harbs
Téc. Administrativo
RF 11.391

Vereador / A Vereadora

Para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade

Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

Em 06/09/17

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 6º do RI.

Segue em juntado 5, nesta data documento(s)
e o papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 35 a 36 Em 04/10/17

Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-1

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PR 16/17

Folha nº	35	do
Processo nº	03 - 16/17	
Carmen Cristina Malavazzi		
RF. 11.197		

PARECER Nº ^{1403/2017} DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/17

O presente projeto, de autoria dos Vereadores Aline Cardoso, Aurélio Nomura, Janaína Lima e Mário Covas Neto, cria a “Frente Parlamentar pelas Parcerias e Projetos Especiais”.

A propositura estabelece que a referida Frente Parlamentar será constituída mediante a livre adesão dos edis paulistanos visando contribuir para a discussão, aprimoramento e criação de formas de cooperação entre órgãos públicos e privados destinadas a implementar políticas públicas de interesse da cidade de São Paulo e seus municípios, e terá por finalidade:

a) Parcerias: a conjugação de recursos humanos e materiais visando estabelecer projetos, programas, ações e iniciativas voltadas ao desenvolvimento de produtos e serviços de relevante interesse público;

b) Projetos Especiais: empreendimentos planejados para atender necessidades específicas ou solucionar questões peculiares a um tema, segmento social, território ou finalidade.

A Frente Parlamentar pelas Parcerias e Projetos Especiais extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor, a saber, extinguir-se-á em 31/12/2020.

De acordo com a justificativa, objetiva-se possibilitar o debate entre os Vereadores e todos os interessados nesses relevantes temas, em especial os especialistas, profissionais e municípios.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequa-la à melhor técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

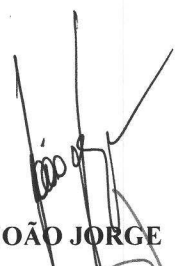
PR 16/17

Folha nº 36 do
Processo nº 03-16/17
Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 04/10/2017.


JOÃO JORGE

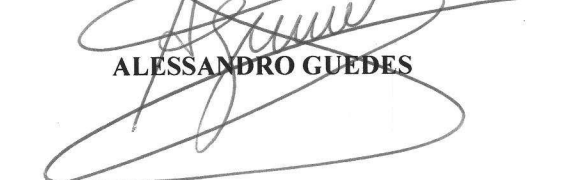

RICARDO TEIXEIRA


MONTE LOPES
(Relator)


SENIVAL MOURA
PRESIDENTE


ADILSON AMADEU


NATALINI


ALESSANDRO GUEDES

Relatório 1423/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

De 05 / 10 / 2017

Pág. 92 Col. 3ª

Conferido:


Carmen Cristina Malavazzi
RF 11.197

A Comissão de FINANÇAS

Em 05 / 10 / 2017
Carmen Cristina Malavazzi 
RF. 11.197